



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Praça Carlos Torres, nº 45 – Bairro Centro
Santo Antônio do Aventureiro – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PORTARIA Nº 012/2.017

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2017:

I – ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI

II – CARLA MATOS; e

III – PATRICIA SILVA CAÇADOR.

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º o servidor Marcelo de Matos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, em 02 de janeiro de 2017.


PAULO ROBERTO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL